



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70 /2023

*Concede por indicação dos senhores Vereadores "Medalha de Honra ao Mérito Farroupilha" as pessoas a seguir relacionadas e dá outras providências.*

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 04/09/2023

**AIRTON CLÉO BARBOSA DA COSTA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO;

Artigo 1º - É concedida a "Medalha de Honra ao Mérito Farroupilha", as pessoas a seguir relacionadas, por terem prestado relevantes serviços ao tradicionalismo, tanto estadual, regional e municipal:

I – Por indicação do Vereador Airton Cléo Barbosa da Costa:

a) **Lauri Fraga de Barros (in memoriam)**

II – Por indicação do Vereador Alexandre Cardozo da Silva:

a) **Conrado Schuster das Neves**

III – Por indicação do Vereador Antônio Carlos Guillamelau Campelo:

a) **Grupo Musical Alvorada dos Pampas**

IV – Por indicação do Vereador Ailton Vargas:

a) **Trademar Botelho da Silva**

V – Por indicação do Vereador João Cesar Brandt Larroza:

a) **José Ronaldo Gonçalves Marinho**

VI – Por indicação do Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira:

a) **Jair Martins dos Santos**

VII – Por indicação do Vereador José Guilherme Machado Muller:

a) **Renato Corrêa Sena**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

VIII – Por indicação do Vereador Lizandro Araújo de Carvalho:

a) **Giovana Camisa Conceição**

IX – Por indicação do Vereador Plínio Vizeu Pereira Neto:

a) **Delamar José Peres**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

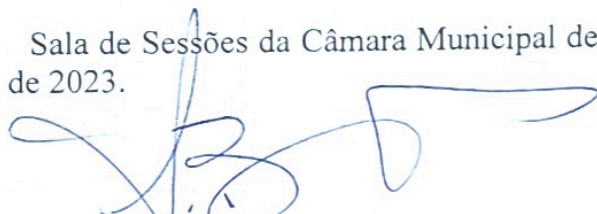
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE ARROIO GRANDE, EM 04 de SETEMBRO DE 2023.

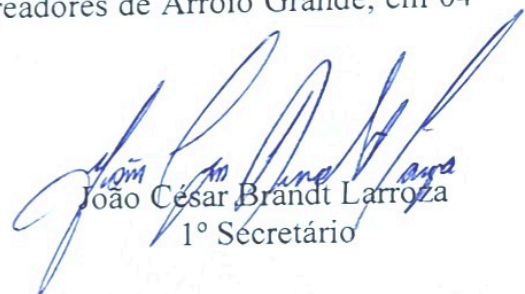
Airton Cléo Barbosa da Costa  
Presidente

Registre-se e publique-se

Luís Eduardo Cardoso Lucena  
Diretor Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, em 04  
de Setembro de 2023.

  
Airton Cléo Barbosa da Costa  
Presidente

  
João César Brandt Larroza  
1º Secretário





Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Decreto Legislativo, na finalidade de homenagear aquelas pessoas que de uma forma ou de outra, mantêm e cultuam o tradicionalismo gaúcho, com ações, trabalhos e dedicação, zelando por nossa Cultura Gaúcho nos termos que preconiza nossa Lei Municipal de nº 2600/2011.

Motivos pelos quais, roga-se aos nobres Edis, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Pela Mesa em 04 de Setembro de 2023.

  
Airton Cléo Barbosa da Costa  
Presidente

  
João César Brandt Larroza  
1º Secretário